



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

EDITAL Nº 14/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CONNEPI 2026

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ (IFAP) – CAMPUS Agrícola Porto Grande, por meio do Departamento Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Agrícola Porto Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital interno de apoio à participação no Congresso Norte e Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI) 2026.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto conceder apoio financeiro a servidores orientadores e discentes do IFAP – Campus Agrícola Porto Grande para participação no Congresso Norte e Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI 2026), mediante apresentação de trabalhos acadêmicos resultantes de projetos de pesquisa, inovação ou extensão cadastrados no SUAP.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Disseminar e estimular o conhecimento, o ensino voltado à prática, a criatividade, a pesquisa e o interesse científico, tecnológico e de inovação, bem como da cultura empreendedora, por meio da participação de discentes do IFAP Campus Agrícola Porto Grande em eventos científicos;
- b) Estimular o uso do conhecimento científico como ferramenta para melhoria da qualidade de vida da população em geral;
- c) Incentivar a aproximação entre o IFAP Campus Agrícola Porto Grande e outras instituições de ensino e pesquisa e a comunidade, bem como a difusão do conhecimento científico produzido no IFAP;
- d) Colaborar para a promoção e divulgação da imagem do IFAP;
- e) Promover e incentivar a permanência e êxito dos discentes do Campus Agrícola Porto Grande.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E QUANTIDADE DE VAGAS

- 3.1. Para o custeio da ajuda de custo destinada aos servidores, o Campus Agrícola Porto Grande disponibilizará recursos provenientes da Ação Orçamentária 20RL - Custeio. Para os discentes, os recursos serão provenientes da Ação Orçamentária 2994 – Assistência Estudantil. A distribuição dos recursos observará o disposto no item 7 deste Edital. O valor da ajuda de custo será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por participante.
- 3.2. Os recursos disponibilizados para ajuda de custo dos discentes e servidores deverão ser utilizados até o final do evento CONNEPI 2026 que ocorrerá entre os dias 09 a 11 de dezembro de 2026.
- 3.3. Caberá ao Campus Agrícola Porto Grande realizar o repasse dos recursos referentes à ajuda de custo aos discentes e servidores selecionados, observadas as disposições deste Edital e a disponibilidade orçamentária.
- 3.4. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para servidores orientadores do Campus Agrícola Porto Grande, cujos trabalhos tenham sido selecionados para apresentação no CONNEPI 2026. Os trabalhos deverão ser, obrigatoriamente, resultado de projetos de pesquisa ou de extensão cadastrados no Sistema

Unificado de Administração Pública (SUAP) entre os anos de 2025 e 2026.

- 3.5. Cada servidor deverá indicar, no ato da inscrição, 1 (um) único discente vinculado ao trabalho apresentado, para fins de participação no CONNEPI 2026 e recebimento da respectiva ajuda de custo.
- 3.6. O discente indicado deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos, PROEJA, subsequente ou de graduação do IFAP – Campus Porto Grande.
- 3.7. Serão disponibilizadas, portanto, 3 (três) vagas para discentes, sendo 1 (um) discente indicado por cada servidor orientador selecionado. Dessa forma, a seleção de um servidor orientador estará necessariamente vinculada à indicação de um discente, totalizando até 3 (três) duplas de participantes, compostas por 1 (um) servidor orientador e 1 (um) discente.
- 3.8. A indicação do discente deverá ser realizada pelo servidor orientador no ato da inscrição, mediante a apresentação da documentação exigida.
- 3.9. Não será permitida a indicação de mais de 1 (um) discente por servidor orientador, nem a indicação do mesmo discente por mais de 1 (um) servidor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Compete ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Agrícola Porto Grande a orientar, divulgar e acompanhar o cumprimento deste edital.
- 4.2. Compete aos servidores a prestação de contas, do que se fizer necessário, junto ao DEPPI do Campus Agrícola Porto Grande.
- 4.3. É condição obrigatória para o acesso aos recursos previstos neste Edital a participação de estudantes e servidores na apresentação de trabalhos acadêmicos.
- 4.4. Somente estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, PROEJA, subsequente e de graduação, com pesquisas aprovadas para apresentação no CONNEPI, oriundos de trabalhos devidamente cadastrados no SUAP, poderão receber ajuda de custo.
- 4.5. Somente servidores orientadores de trabalhos aprovados para apresentação no CONNEPI, oriundos de trabalhos devidamente cadastrados no SUAP, poderão solicitar ajuda de custo, desde que não estejam em período de férias, licença ou afastamento no período de realização do evento.
- 4.6. Os projetos informados que não estejam cadastrados no SUAP, entre os anos de 2025 e 2026 e aprovados para apresentação no evento CONNEPI irá desclassificar o proponente.
- 4.7. Discentes que já tenham sido contemplados com passagens e/ou ajuda de custo, com recursos do IFAP, para apresentação de outro trabalho em eventos no ano de 2026 não poderão participar deste edital.
- 4.8. Servidores que já tenham sido contemplados com passagens e/ou ajuda de custo, com recursos do IFAP, para apresentação de outro trabalho em eventos no ano de 2026 não poderão participar deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA SERVIDORES ORIENTADORES

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo servidor orientador, que será responsável por inscrever a dupla formada por ele e pelo discente indicado, por meio do endereço eletrônico a seguir: <https://forms.gle/R5SAQseToYWRFiCn9>, no período de 30/09/26 (08h00min) à 04/10/26 (23h59min).

5.2. As submissões das propostas deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos no formato pdf:

5.3. Tabela de pontuação descrita no Anexo A preenchida com a pontuação requerida pelo servidor;

5.4. Comprovações da tabela descrita no Anexo A.

5.5. Nome do projeto cadastrado no SUAP e Título do artigo enviado para o evento. Assim como as demais informações a serem solicitadas no formulário de inscrição.

5.6. As produções constantes no anexo A são limitadas aos últimos 3 anos (2024, 2025 e 2026).

5.7. Caso o servidor não anexe as comprovações da tabela do Anexo A estará desclassificado.

5.8. Declaração de nada consta emitida pelo DEPPI

6. DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

6.1. Os recursos a que se refere a ajuda de custo serão concedidos diretamente aos estudantes e servidores.

6.2. Caberá a comissão deste edital realizar a seleção dos(as) servidores/estudantes para recebimento da ajuda de custo prevista neste Edital.

6.3. A ajuda de custo será concedida conforme o item 3.1 deste edital.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção dos servidores será realizada com base na pontuação obtida conforme os critérios do Anexo A, após conferência da documentação comprobatória pela comissão.

7.2. Serão classificados os servidores que atenderem aos requisitos deste Edital, em ordem decrescente de pontuação, até o limite de 3 (três) vagas.

7.3. O discente indicado pelo servidor classificado será considerado selecionado juntamente com o respectivo servidor, desde que atenda aos requisitos de matrícula.

7.4. As inscrições devem seguir o cronograma apresentado no item 9.

7.5. O DEPPI não se responsabiliza por inscrições intempestivas, realizadas fora do prazo, que não permitam os procedimentos operacionais deste edital.

7.6. O DEPPI não se responsabilizará por eventuais problemas na rede mundial de computadores durante o período de inscrições.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(A) servidor(a) contemplado(a) deverá encaminhar ao DEPPI, exclusivamente pelo e-mail (deppi.portogrande@ifap.edu.br), no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do certificado de participação e de apresentação do trabalho no CONNEPI 2026;
- b) Relatório de viagem simplificado destacando as atividades acadêmicas desenvolvidas (Anexo B);

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	28/09/26
Prazo para Impugnação ao Edital	29/09/26
Prazo de Inscrição (Link de inscrição: https://forms.gle/R5SAQseToYWRFiCn9)	30/09/26 a 04/10/26
Homologação Preliminar das Inscrições	06/10/26
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	07/10/26
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	08/10/26
Avaliação das Inscrições	08/10/26 a 10/10/26
Resultado Preliminar	11/10/26
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar das Propostas	12/10/26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	13/10/26

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1. A interposição de recursos e a impugnação a este edital poderão ser feitas nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Os recursos deverão ser enviados para deppi.portogrande@ifap.edu.br
- 10.2. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.
- 10.3. Na hipótese de submissão de mais de uma interposição de recurso por um mesmo interessado para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.4. O DEPPi não se responsabiliza por pedidos de interposição de recursos não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de responsabilidade de todo e qualquer interessado o acompanhamento de resultados, retificações dentre outras comunicações no site do campus (<https://porto.ifap.edu.br>).
- 11.2. É de responsabilidade do proponente acompanhar e apoiar as atividades previstas na proposta aprovada.
- 11.3. A execução e a prestação de contas deverão ser realizadas de acordo com o item 4.2 deste edital.
- 11.4. Nas divulgações dos resultados, é obrigatória a vinculação de apoio do IFAP Campus Agrícola Porto Grande.

- 11.5. É expressamente vedada a transferência do incentivo financeiro recebido para outro discente ou a utilização do recurso para qualquer fim que não seja o CONNEPI 2026.
- 11.6. É expressamente vedada a transferência de ajuda de custo para outro servidor.
- 11.7. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
I - Maior idade;
II - maior pontuação obtida no critério "Publicações em periódicos, artigos completos e resumos expandidos" do Anexo A.
- 11.8. O Campus Agrícola Porto Grande reserva-se o direito de suspensão deste edital a qualquer tempo.
- 11.9. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela comissão deste edital.

Porto Grande, 28 de setembro de 2026.

Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Seleção de discentes e servidores que receberão passagens e ajuda de custo para participar do CONNEPI
PORTARIA N° 133/2026 - DIGERAL-PTG/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

(ANEXO A)
TABELA DE PONTUAÇÃO DO SERVIDOR ORIENTADOR DO TRABALHO

Tipos de Produção	Pontuação	Pontuação Requerida
Trabalho oriundo de projeto de pesquisa/ inovação ou extensão cadastrado no SUAP	05 pontos	
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado pelo IFAP	10 pontos	
Coordenação ou participação em projeto de pesquisa/ inovação ou extensão (4 pontos por participação)	Até 20 pontos	
Orientações concluídas (graduação ou pós-graduação) (04 pontos por orientação de trabalho)	Até 20 pontos	
Premiações; Menções Honrosas, Comendas	05 pontos	
Orientação de Estágio Concluída (04 pontos por orientação)	Até 20 pontos	
Publicações em periódicos, artigos completos, resumos Expandidos, capítulos de livros ou livros (4 pontos por publicação)	Até 20 pontos	

OBS.: Produções limitadas aos anos (2024, 2025, 2026), conforme o item 5.6 deste edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

(ANEXO B)
RELATÓRIO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descreva de forma sucinta e objetiva a sua participação no CONNEPI 2026, destacando as principais atividades (apresentação do trabalho, participação em mesas-redondas, palestras, minicursos, reuniões de grupos de pesquisa ou propostas de parcerias institucionais).

3. RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO PARA O IFAP E DESDOBRAMENTOS

Aponte de que maneira os conhecimentos adquiridos ou as redes de contatos estabelecidas no evento contribuirão para as atividades de ensino, pesquisa e inovação desenvolvidas no âmbito do seu Campus e/ou da instituição de forma geral.

4. DECLARAÇÃO (o texto abaixo deverá ser mantido)

Declaro que as informações prestadas neste relatório são a expressão da verdade e que os recursos recebidos a título de auxílio financeiro foram integralmente aplicados em despesas destinadas à participação no evento acima identificado.

Local e data

Assinatura